



DECRETO Nº 030/2025

“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais:

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoal para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços municipais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde para contratação temporária de Agente de Combate a Endemias, Agente Comunitário de Saúde e Tratador de Animal, ficando designados para sua composição os seguintes servidores do quadro permanente:

ALINE DOS SANTOS CANTUÁRIO - Coord. de Recursos Humanos;

MARCOS WALLACE RODRIGUES DE ARAUJO GUEDES - Coord. de Vigilância Ambiental;

RAIANE DE SANTANA CARDOSO - Coord. da Vigilância em Saúde;

REGINALDO CIRQUEIRA EVANGELISTA - Coord. de Atenção Básica;

RENATA FERREIRA OLIVEIRA PANTOJA - Coord. de Saúde do Trabalhador e Centro de Reabilitação;

WARLEY COELHO CIRQUEIRA - Superintendente em Saúde;

NATHANNE DE ABREU RODRIGUES VALENTE - Coord. de Vigilância em Óbito e Educação Permanente.

Art. 2º - A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida pelo Coordenador Reginaldo Cirqueira Evangelista.

Art. 3º - Fica a Comissão, desde logo, autorizada a estabelecer todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado.

Art.4º - A Comissão nomeada será responsável somente pelos Processos Seletivos da Secretaria Municipal de Saúde, sendo este Decreto válido até 31 de dezembro de 2025.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. DÊ CIÊNCIA CUMPRE-SE.



Gabinete do Prefeito Municipal. Aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

JOSÉ SALOMÃO JACOBINA AIRES

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.dianopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-0a4148-060120251307366120**